



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.415.029/0001-77 DUNS@: 943662487
Razão Social: ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
Nome Fantasia: ISOFEN ENERGY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/04/2023
FGTS	Validade:	06/01/2023
Trabalhista (http://www.lst.jus.br/certidao)	Validade:	26/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/02/2023
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 26/12/2022 09:27

CPF: 154.331.022-20 Nome: FERNANDO OTAVIO DA CONCEICAO NASCIMENTO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.415.029/0001-77 DUNS®: 943662487
Razão Social: ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
Nome Fantasia: ISOFEN ENERGY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 27/07/2022
Número do Processo: 0006397-40.2022 Número do Contrato: 05.695.10.21
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA pelo atraso injustificado de 102 (cento e dois) dias para a conclusão dos serviços.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO
Data Aplicação: 03/12/2020 Valor da Multa: R\$ 10.556,00
Número do Processo: 9912/2019 Número do Contrato: 20/2019
Descrição/Justificativa: Referente Contrato 20/2019 - Multa Moratória no valor de R\$ 10.556,00 prevista no Item 10.7, do Contrato nº 020/2019 c/c art. 86 da Lei 8.666/93, correspondente ao percentual de 10% incidente sobre a parcela inadimplida (R\$ 105.560,00 x 10%), em decorrência do atraso de 246 dias na entrega do objeto.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 70016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.DO SUL

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 30/06/2022 Prazo Final: 29/08/2022

Número do Processo: 0008651-74 Número do Contrato: PG 29/2019

Descrição/Justificativa: Houve recusa da proposta da licitante, em razão da não apresentação de documentação exigida no Edital (comprovação de atendimento das condições impostas para o benefício previsto no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 - preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte).

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª

Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta

UASG Sancionadora: 90014 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES

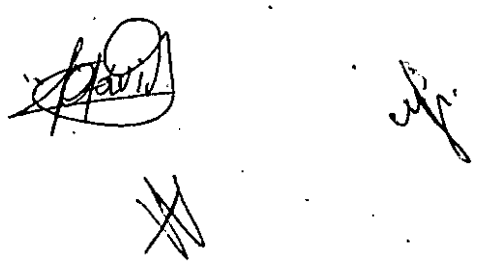
Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 20/04/2022 Prazo Final: 20/06/2022

Número do Processo: EOF-2021/00161.01 Número do Contrato: 22/2021

Descrição/Justificativa: A empresa não iniciou os serviços contratados.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2022 09:40:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA**
CNPJ: **22.415.029/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

DATA: 26/12/2022 ÀS 09:00 HS

PROPONENTE: ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA

CNPJ: 22.415.029/0001-77

TELEFONE: (61) 3710-4545

E-MAIL: licitacao@isofen.com.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202000668

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2000146727

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO

1	002		ALTERACAO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Agosto 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1601986 em 21/08/2020 da Empresa ISO FEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, Nire 53202000668 e protocolo DFP2000146727 - 21/08/2020. Autenticação: FB23509855CF934C4F7E989DAD49C299B7BBFB. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/276.364-1 e o código de segurança igN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



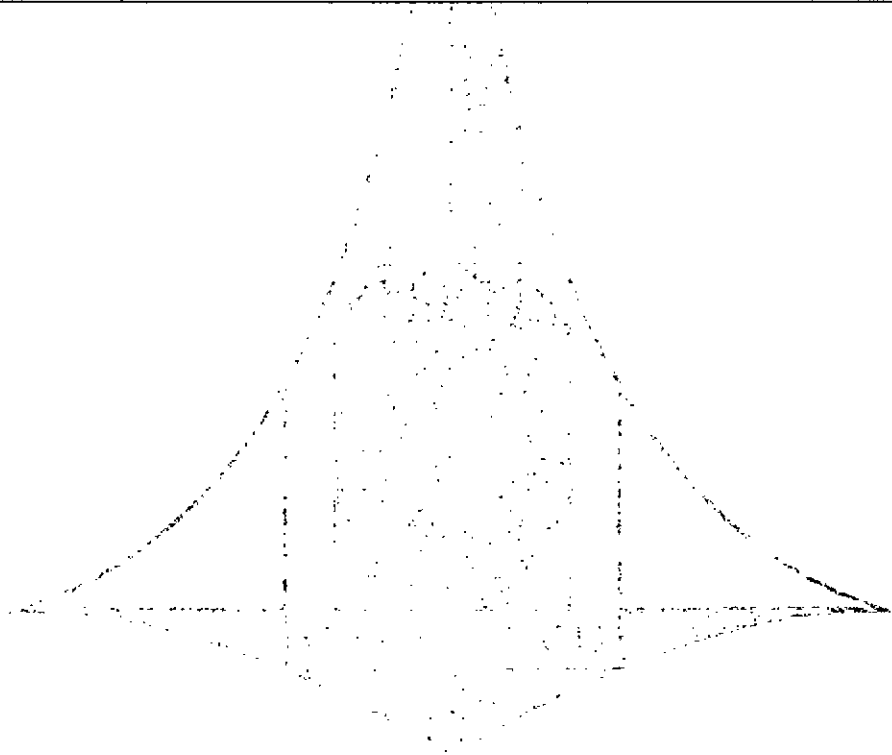
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/276.364-1	DFP2000146727	21/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.831-80	LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL
031.767.871-03	SABRINA MOURA DE ARAUJO MENDONCA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA

CNPJ Nº 22.415.029/0001-77

CF/DF Nº 07.720.680/001-99

Pelo presente instrumento, **LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Brasília-DF, nascido aos 14/08/1991, filho de Mauricio Vidal de Oliveira e Telma Solange de Moura Vidal, portador da CNH 04798568649 DETRAN-DF e CPF: 037.195.831-80 residente e domiciliado na QNB 09, casa 21, - Taguatinga Norte – DF, CEP: 72.115-090, e **SABRINA MOURA DE ARAUJO MENDONÇA**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Brasília-DF, nascida aos 19/06/1990, filha de Nilson Assunção de Araujo e Adalgiza Miria de Moura Araujo, portadora da CNH 04764175290 DETRAN DF e CPF: 031.767.871-03, residente e domiciliada na Avenida Araucárias, lotes 2/10, Residencial Península Apartamento 502 Bloco B -, Aguas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.936-250, únicos sócios na empresa da ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, com sede no SIA TRECHO 3 LOTE 625 SALA 227 PARTE C BLOCO C, CEP: 71.200-010, BRASILIA-DF, CEP: 71.200-010, inscrita no CNPJ nº 22.415.029/0001-77 conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 53202000668, por despacho de 07/05/2015, resolve de comum acordo proceder a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o objeto social podendo a sociedade atuar em todo território nacional e na América do Sul, podendo abrir filiais, sucursais, agências de atendimentos e escritórios tendo como objeto Social: comercio varejista de material elétrico, peças e acessórios instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, serviços de engenharia, construção de edifícios, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comercio atacadista de materiais de construção, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, fabricação de geradores de corrente continua e alternada, peças e acessórios.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1601986 em 21/08/2020 da Empresa ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, Nire 53202000668 e protocolo DFP2000146727 - 21/08/2020. Autenticação: FB23509855CF934C4F7E989DAD49C299B7BBFB. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/276.364-1 e o código de segurança igN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA

CNPJ Nº 22.415.029/0001-77

CF/DF Nº 07.720.680/001-99

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de 1.2000.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por 1.2000.000,00 (um milhão e duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) passa a ser de R\$ 1.7000.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País e representado por 1.7000.000,00 (um milhão e setecentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
Leonardo Samir Moura Vidal	850.000	850.000,00	50
Sabrina Moura De Araujo Mendonça	850.000	850.000,00	50
Total	1.700.000	1.700.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera o endereço da sociedade para SIA TRECHO 3 LOTE 625 SALA 227 PARTE C BLOCO C, CEP: 71.200-010, BRASILIA-DF.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato social não modificadas neste presente instrumento de alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A empresa gira sob o nome empresarial **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA**, com sede na SIA TRECHO 3 LOTE 625 SALA 227 PARTE C BLOCO C, CEP: 71.200-010, BRASILIA-DF, 22.415.029/0001-77 conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 53202000668, por despacho de 07/05/2015

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa tem como nome fantasia **ISOFEN ENERGY**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá atuar em todo território nacional e na América do Sul, podendo abrir filiais, sucursais, agências de atendimentos e escritórios tendo como objeto Social comercio varejista de material elétrico, peças e acessórios instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, serviços de engenharia, construção de edifícios, comercio

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA

CNPJ Nº 22.415.029/0001-77

CF/DF Nº 07.720.680/001-99

varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comercio atacadista de materiais de construção, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, fabricação de geradores de corrente continua e alternada, peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 1.7000.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País e representado por 1.7000.000,00 (um milhão e setecentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
Leonardo Samir Moura Vidal	850.000	850.000,00	50
Sabrina Moura De Araujo Mendonça	850.000	850.000,00	50
Total	1.700.000	1.700.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e teve o início de suas atividades no dia 30/04/2015.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade que caberá aos sócios Sabrina Moura De Araujo Mendonça e Leonardo Moura Vidal, que assinarão, individualmente ou em conjunto, todos os documentos da sociedade, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA

CNPJ Nº 22.415.029/0001-77

CF/DF Nº 07.720.680/001-99

obrigações sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Os resultados do exercício serão apurados no término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA

CNPJ Nº 22.415.029/0001-77

CF/DF Nº 07.720.680/001-99

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverá constar às assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato social, é o de Brasília – DF

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento pelo que se obrigam entre si e seus herdeiros, a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2020

Leonardo Samir Moura Vidal
Sócio-Administrador

Sabrina Moura De Araujo Mendonça
Sócia- Administradora



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1601986 em 21/08/2020 da Empresa ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, Nire 53202000668 e protocolo DFP2000146727 - 21/08/2020. Autenticação: FB23509855CF934C4F7E989DAD49C299B7BBFB. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/276.364-1 e o código de segurança igN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/276.364-1	DFP2000146727	21/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.831-80	LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL
031.767.871-03	SABRINA MOURA DE ARAUJO MENDONCA

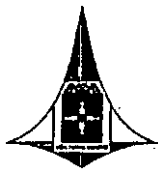
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1601986 em 21/08/2020 da Empresa ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, Nire 53202000668 e protocolo DFP2000146727 - 21/08/2020. Autenticação: FB23509855CF934C4F7E989DAD49C299B7BBFB. Maxmilian Patriota Carmelo - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/276.364-1 e o código de segurança igN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Maxmilian Patriota Carmelo – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARMELO
SECRETÁRIO GERAL

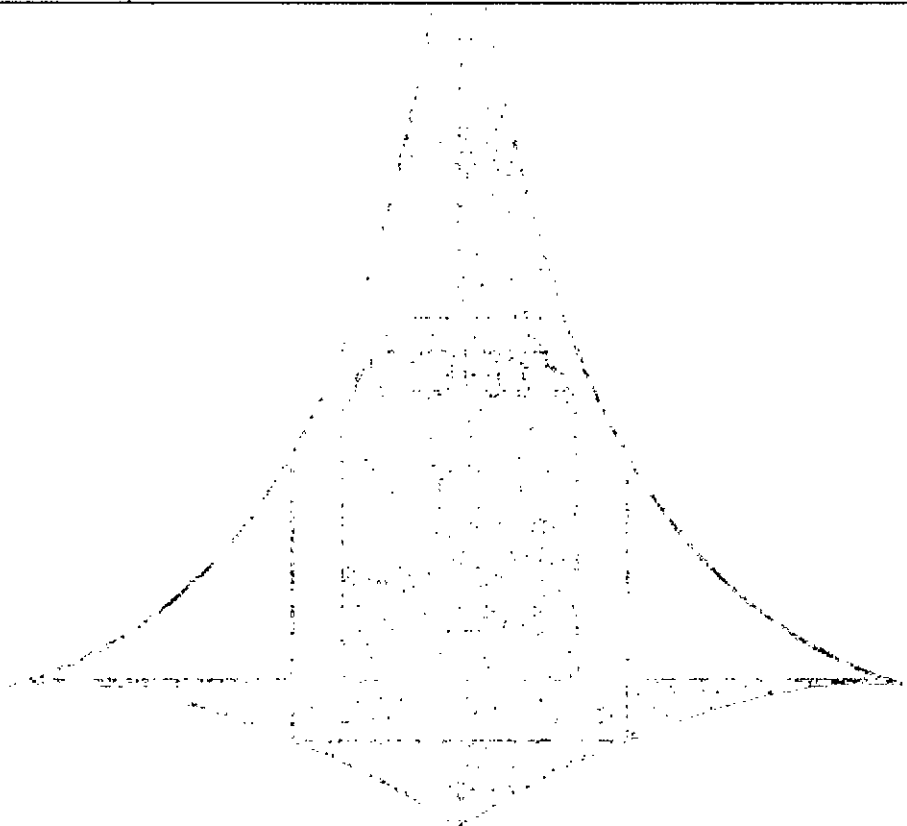


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1601986 em 21/08/2020 da Empresa ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, Nire 53202000868 e protocolo DFP2000146727 - 21/08/2020. Autenticação: FB23509855CF934C4F7E989DAD49C299B7BBFB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/276.364-1 e o código de segurança igN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL